



RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

Lei nº 167 de 15 de Junho de 1964.

Abre Crédito Suplementar de Cr\$3.000.000,00

A Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a abrir no corrente exercício, o seguinte crédito suplementar, na importância de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), Código-0.63.3 Aquisição de Combustível e Lubrificante para as Usinas do Município.

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas decorrentes do art. anterior, o excesso de arrecadação previsto pelo ~~aumento~~ <sup>suprimento</sup> da Taxa de Luz.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 15 de Junho de 1964.

*Pedro Diógenes Fernandes*

Dr. Pedro Diógenes Fernandes

Prefeito Municipal